



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Nova Andradina - MS, 30 de outubro de 2025.

Of. nº 709/2025/GAB/PREF

Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do **requerimento nº 99/2025**, de autoria do Vereador José Benedito de Oliveira Machado, do União Brasil, requer que sejam prestadas as seguintes informações:

1. Qual a atual disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania para o atendimento de solicitações de passagens rodoviárias a cidadãos em situação de vulnerabilidade social, tanto para deslocamentos dentro do Estado de Mato Grosso do Sul quanto para outros Estados da Federação?

Informo que a atual dotação orçamentária para a concessão de passagens rodoviárias, proveniente da rubrica:

07.009 – Secretaria M. Cidadania e Assistência Social.

2.043 – Gestão da Secretaria de Assistência Social.

Código Reduzido 100 – 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

O valor empenhado nessa rubrica é de R\$ 24.600,00.

2. Se houve cortes ou contingenciamentos específicos nessa rubrica em razão da alegada queda de arrecadação municipal.

A Administração Municipal reconhece a flutuação e, em alguns períodos, a queda nos repasses do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e também do antigo FMIS (Fundo Municipal de Investimento Social), o que impacta financeiramente as ações, programas e projetos. Em função desse cenário desafiador, medidas de contenção de despesas e adequação orçamentária foram alinhadas para garantir o equilíbrio fiscal e a transparência na aplicação dos recursos.

Dessa forma, a concessão de passagens rodoviárias a cidadãos em situação de vulnerabilidade social teve uma diminuição no atendimento.

3. Quantos atendimentos dessa natureza foram realizados em 2024 e até agosto de 2025, especificando os destinos mais frequentes.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Os dados de atendimentos realizados em 2024 e até agosto de 2025 são detalhados no anexo a resposta requerimento, demonstrando o volume de auxílio concedido e os destinos mais frequentes.

4. Quais medidas estão sendo adotadas pelo Município para evitar o acúmulo de pessoas em situação de rua, diante da limitação no fornecimento de passagens e da permanência temporária desses cidadãos na Casa do Imigrante.

O Município de Nova Andradina, por meio da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social - SEMCIAS, tem adotado uma série de medidas integradas para lidar com a população em situação de rua, que vão além do fornecimento pontual de passagens e do acolhimento na Casa do Imigrante, buscando evitar aglomerações. As principais ações e estratégias adotadas incluem:

a) Serviço Especializado de Abordagem Social: Manutenção de equipes especializadas que realizam a busca ativa para criar vínculo, convencer à aceitação do acolhimento e dos serviços, respeitando o direito de escolha do indivíduo.

b) Acolhimento e Suporte na Casa do Imigrante: O equipamento principal oferece moradia temporária (abrigo noturno), refeições (café da manhã, almoço e jantar), cuidados de higiene e armário individualizado para guarda de pertences.

c) Saúde: Encaminhamento para a rede municipal de saúde, com atenção especial a dependentes químicos e pessoas com saúde fragilizada.

d) Fortalecimento da Rede de Proteção Social: Encaminhamento ao CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) para inclusão em programas sociais (CadÚnico) e acompanhamento psicossocial, visando tratar as causas da situação de rua (dependência química, desemprego, etc.).

e) Foco na Autonomia e Reintegração: Além das passagens para pessoas em trânsito, o Município busca estratégias de longo prazo, como a qualificação profissional e o fomento ao empreendedorismo, para que os indivíduos recuperem sua autonomia e consigam retornar ao mercado de trabalho.

As medidas visam respeitar a dignidade humana e quebrar o ciclo da situação de rua, mitigando a dependência exclusiva do fornecimento de passagens como solução única.

5. Se existe plano emergencial ou previsão de reforço de recursos para garantir o atendimento de tais demandas até o final do exercício de 2025.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Informo que a gestão orçamentária tem sido parcimoniosa, e a Secretaria busca garantir a continuidade dos serviços essenciais, como o acolhimento na Casa do Imigrante e os atendimentos via CRAS/CREAS. Ressalto que a concessão de passagens é de fonte de recursos próprios, não havendo aporte de recursos federais e estaduais para essa finalidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor
FÁBIO ZANATA
MD. Presidente da Câmara Municipal
Nova Andradina – MS



GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nova Andradina - MS, 23 de Outubro de 2025

COMUNICACAO SIGA Nº PM-CIN-2025/05198

De: **Maria Aparecida dos Santos Correia Valdez**
SECRETARIA

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através do presente encaminhar a resposta da indicação e requerimento solicitado pela Câmara Municipal de Nova Andradina:

Em resposta a indicação nº **495/2025**, "*solicitando que avaliem a possibilidade de transferir as atividades físicas realizadas pelo Projeto Conviver de Nova Casa Verde, atualmente desenvolvidas na casa que atende o grupo, para a quadra poliesportiva do distrito*", atualmente, as atividades ocorrem nas dependências da casa que atende o grupo de idosos, estaremos realizando um estudo de viabilidade, verificando a disponibilidade de horários, a necessidade de pequenas adaptações no local e a logística de transporte, se aplicável, para garantir que a transferência ocorra sem prejuízos aos usuários.

Segue a resposta ao requerimento nº **99/2025**, requerendo informações que sejam prestadas as seguintes informações:

1. Qual a atual disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social para atendimento de solicitações de passagens rodoviárias a cidadãos em situação de vulnerabilidade social, tanto para deslocamentos dentro do Estado de Mato Grosso do Sul quanto para outros Estados da Federação.

Informação sobre a **atual disponibilidade orçamentária e financeira** da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Andradina para a concessão de passagens rodoviárias:

07.009-Secretaria M. Cidadania e Assistência Social/ Secretaria M. Cidadania e Assistência Social

2.043 – Gestão da Secretaria de Assistência Social

Código reduzido: 100 – 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Informamos que foi empenhado o valor de R\$ 24.600,00.

2. Se houve cortes ou contingenciamentos específicos nessa rubrica em razão da alegada queda de arrecadação municipal.



Assinado com senha por MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ.
Data: 23/10/2025 12:15:23 - Documento Nº: 533386-2516 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=533386-2516>



PM/CIN/2025/05198A

GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

A Administração Municipal reconhece a flutuação e, em alguns períodos, a queda nos repasses do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e como também do antigo FMIS(Fundo Municipal de Investimento Social), o qual impacta financeiramente nossas ações, programas e projetos. Em função desse cenário desafiador, medidas de contenção de despesas e adequação orçamentária foram alinhadas para garantir o equilíbrio fiscal e a transparência na aplicação dos recursos, assim a concessão de passagens rodoviárias a cidadãos em situação de vulnerabilidade social, teve uma diminuição.

3. Quantos atendimentos dessa natureza foram realizados em 2024 e até agosto de 2025, especificando os destinos mais frequentes.

Segue os atendimentos realizados:

ANO 2024

| MÊS | CIDADE DESTINO | VALOR PASSAGEM | TOTAL POR MÊS |
|-----------|------------------------|----------------|---------------|
| JANEIRO | LOANDA - PR | R\$ 1.147,32 | |
| | MARINGA - PR | R\$ 4.301,67 | |
| | PARANAVAI - PR | R\$ 318,60 | R\$ 6.359,84 |
| | ROSANA - PR | R\$ 592,25 | |
| FEVEREIRO | CURITIBA - PR | R\$ 211,89 | |
| | LOANDA - PR | R\$ 244,80 | |
| | MARINGA - PR | R\$ 3.813,15 | R\$ 4.539,44 |
| | ROSANA - PR | R\$ 269,60 | |
| | DIAMANTE DO NORTE - PR | R\$ 43,15 | |
| | LOANDA - PR | R\$ 333,43 | |



Assinado com senha por MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ.
Data: 23/10/2025 12:15:23 - Documento Nº: 533386-2516 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=533386-2516>



PMCN202505198A

GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

| | | | |
|-------|---------------------|--------------|--------------|
| MARÇO | MARINGA - PR | R\$ 4.616,30 | |
| | NOVA ESPERANÇA - PR | R\$ 219,30 | R\$ 6.119,00 |
| | NOVA LONDRINA - PR | R\$ 119,72 | |
| | PARANAVAI - PR | R\$ 94,65 | |
| ABRIL | ROSANA - PR | R\$ 692,45 | |
| | LOANDA - PR | R\$ 461,70 | |
| MAIO | MARINGA - PR | R\$ 2.462,71 | R\$ 3.423,82 |
| | ROSANA - PR | R\$ 499,41 | |
| | LOANDA - PR | R\$ 486,70 | |
| JUNHO | MARINGA - PR | R\$ 1.910,43 | R\$ 3.223,33 |
| | ROSANA - PR | R\$ 826,20 | |
| | LOANDA - PR | R\$ 121,30 | |
| | MARINGA - PR | R\$ 2.494,09 | R\$ 2.693,19 |
| JULHO | ROSANA - PR | R\$ 77,80 | |
| | CURITIBA - PR | R\$ 1.160,48 | |
| | LOANDA - PR | R\$ 455,32 | |
| | MARINGA - PR | R\$ 1.090,40 | R\$ 3.625,90 |



Assinado com senha por MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ.
Data: 23/10/2025 12:15:23 - Documento Nº: 533386-2516 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=533386-2516>



PMCN202505198A



GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

| | | | |
|----------|---------------------|--------------|--------------|
| AGOSTO | PARANAVAI - PR | R\$ 113,15 | |
| | ROSANA - PR | R\$ 806,55 | |
| | LOANDA - PR | R\$ 58,85 | |
| | MARINGA - PR | R\$ 2.195,11 | |
| | NOVA ESPERANÇA - PR | R\$ 399,45 | R\$ 3.047,00 |
| SETEMBRO | PARANAVAI - PR | R\$ 109,65 | |
| | ROSANA - PR | R\$ 28,65 | |
| | SANTA IZABEL-PR | R\$ 255,29 | |
| | CURITIBA - PR | R\$ 288,12 | |
| | LOANDA - PR | R\$ 114,30 | |
| OUTUBRO | MARINGA - PR | R\$ 2.906,70 | R\$ 3.737,37 |
| | PARANAVAI - PR | R\$ 201,30 | |
| | ROSANA - PR | R\$ 226,95 | |
| | LOANDA - PR | R\$ 127,30 | |
| | MARINGA - PR | R\$ 2.471,43 | |
| | PARANAVAI - PR | R\$ 417,97 | R\$ 3.086,50 |
| | ROSANA - PR | R\$ 69,80 | |



Assinado com senha por MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ.
Data: 23/10/2025 12:15:23 - Documento Nº: 533386-2516 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=533386-2516>



PMCN202505198A

GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

| | | | |
|----------|--------------|---------------|---------------|
| NOVEMBRO | LOANDA - PR | R\$ 66,15 | |
| | MARINGA - PR | R\$ 2.972,04 | R\$ 3.213,70 |
| | ROSANA - PR | R\$ 175,51 | |
| DEZEMBRO | MARINGA - PR | R\$ 328,30 | |
| | LOANDA - PR | R\$ 302,41 | R\$ 1.700,75 |
| | MARINGA - PR | R\$ 752,61 | |
| | ROSANA - PR | R\$ 317,43 | |
| | | R\$ 44.769,84 | R\$ 44.769,84 |

ANO 2025

| MÊS | CIDADE DESTINO | VALOR PASSAGEM | TOTAL POR MÊS |
|---------|-----------------|----------------|---------------|
| JANEIRO | LOANDA - PR | R\$ 298,64 | |
| | MARINGA - PR | R\$ 3.600,41 | |
| | PARANAVAI - PR | R\$ 148,65 | R\$ 4.399,10 |
| | ROSANA - PR | R\$ 256,25 | |
| | SANTA IZABEL-PR | R\$ 95,15 | |
| | LOANDA - PR | R\$ 520,69 | |
| | MARINGA - PR | R\$ 3.697,09 | |



Assinado com senha por MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ.
Data: 23/10/2025 12:15:23 - Documento Nº: 533386-2516 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=533386-2516>



PMCN202505198A

GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

| | | | |
|------------------|------------------------|---------------------|---------------------|
| FEVEREIRO | PLANALTINA - PR | R\$ 240,58 | R\$ 4.742,10 |
| | ROSANA - PR | R\$ 151,29 | |
| | SANTA IZABEL-PR | R\$ 132,45 | |
| MARÇO | LOANDA - PR | R\$ 727,93 | R\$ 3.571,84 |
| | MARINGA - PR | R\$ 2.843,91 | |
| ABRIL | PARANAVAI - PR | R\$ 537,60 | |
| | ROSANA - PR | R\$ 88,30 | R\$ 1.077,35 |
| | SANTA IZABEL-PR | R\$ 451,45 | |
| MAIO | LOANDA - PR | R\$ 189,33 | |
| | MARINGA - PR | R\$ 2.994,34 | R\$ 3.471,35 |
| | ROSANA - PR | R\$ 154,28 | |
| | SANTA IZABEL-PR | R\$ 133,40 | |
| JUNHO | LOANDA - PR | R\$ 155,59 | R\$ 908,30 |
| | MARINGA - PR | R\$ 752,71 | |
| JULHO | LOANDA - PR | R\$ 155,30 | |
| | MARINGA - PR | R\$ 2.664,56 | |
| | ROSANA - PR | R\$ 44,22 | R\$ 3.035,37 |



Assinado com senha por MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ.
 Data: 23/10/2025 12:15:23 - Documento Nº: 533386-2516 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=533386-2516>



PMCN202505198A

GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

| | | | |
|----------|---------------------|---------------|---------------|
| AGOSTO | NOVA ESPERANÇA - PR | R\$ 66,95 | |
| | PARANAVAI - PR | R\$ 104,34 | |
| | CURITIBA - PR | R\$ 323,26 | |
| | LOANDA - PR | R\$ 162,95 | |
| | MARINGA - PR | R\$ 1.757,87 | R\$ 2.535,48 |
| | PARANAVAI - PR | R\$ 200,00 | |
| | ROSANA - PR | R\$ 91,40 | |
| | LOANDA - PR | R\$ 304,44 | |
| SETEMBRO | MARINGA - PR | R\$ 1.955,36 | |
| | NOVA LONDRINA - PR | | R\$ 2.441,97 |
| | ROSANA - PR | R\$ 106,52 | |
| | | R\$ 26.182,86 | R\$ 26.182,86 |

4. Quais medidas estão sendo adotadas pelo Município para evitar o acúmulo de pessoas em situação de rua, diante da limitação no fornecimento de passagens e da permanência temporária desses cidadãos na Casa do Imigrante.

O Município de Nova Andradina através da SEMCIAS tem adotado uma série de medidas integradas para lidar com a população em situação de rua e evitar maiores aglomerações, que vão além do simples fornecimento de passagens e do acolhimento na Casa do Imigrante. As principais ações e estratégias adotadas pela gestão municipal incluem: Serviço Especializado de Abordagem Social, mantemos equipes especializadas que realizam a busca ativa e a abordagem social nas ruas, praças e outros espaços públicos da cidade. O objetivo é criar vínculo com essas pessoas e convencê-las a



Assinado com senha por MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ.
Data: 23/10/2025 12:15:23 - Documento Nº: 533386-2516 - consulta à autenticidade em <https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=533386-2516>



PMCN202505198A

GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

aceitar o acolhimento e os serviços oferecidos, respeitando sempre o direito de escolha do indivíduo de permanecer ou não na rua. Acolhimento e Suporte na Casa do Imigrante é o equipamento principal para o acolhimento temporário, oferecendo:

- **Moradia temporária:** Abrigo noturno;
- **Refeições:** Café da manhã, almoço e jantar;
- **Cuidados de higiene:** Acesso a banheiros, produtos de higiene pessoal e lavanderia; armário individualizado para guarda pertences.
- **Saúde:** Encaminhamento para a rede municipal de saúde para atendimento médico, com atenção especial a dependentes químicos e pessoas com saúde fragilizada.

O Fortalecimento da Rede de Proteção Social: as pessoas acolhidas são encaminhadas para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) para:

- **Inclusão em programas sociais:** Cadastro e atualização no CadÚnico para acesso a benefícios federais, estaduais e municipais.
- **Acompanhamento psicossocial:** Atendimento individualizado e em grupo para tratar as causas da situação de rua (dependência química, desemprego, rompimento de vínculos familiares, etc.).

A intersetorialidade e operações integradas por esta secretaria aposta na articulação entre diferentes secretarias (Assistência Social, Meio Ambiente e Saúde) e forças de segurança (Polícia Militar e Civil) para realizar operações integradas, buscando resgatar vidas e promover a reintegração social, e não apenas a remoção da pessoa do espaço público. O foco na autonomia e reintegração, além das passagens para pessoas em trânsito sem residência fixa no município (que é um serviço pontual), o Município busca estratégias de longo prazo, como a qualificação profissional e o fomento ao empreendedorismo, para que os indivíduos recuperem sua autonomia e consigam retornar ao mercado de trabalho. As medidas visam respeitar a dignidade humana, oferecendo um conjunto de serviços (assistência, saúde e alimentação) e tentando quebrar o ciclo da situação de rua por meio da integração em políticas públicas e reinserção social, mitigando a dependência exclusiva do fornecimento de passagens como solução única.

5. Se existe plano emergencial ou previsão de reforço de recursos para garantir o atendimento de tais demandas até o final do exercício de 2025.

Temos buscado gerenciar o orçamento de forma parcimoniosa, e estamos buscando garantir a continuidade dos serviços essenciais, como o acolhimento na Casa do Imigrante e os atendimentos via CRAS/CREAS. Informamos que a concessão de passagem é de fonte de recursos próprios não tendo aporte de recursos federais e estaduais.

Aproveito o ensejo para reiterar meus protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Nova Andradina, 23 de outubro de 2025.



Assinado com senha por MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ.
Data: 23/10/2025 12:15:23 - Documento Nº: 533386-2516 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=533386-2516>



PMCIN202505198A

GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Maria A S Correia Valdez
SECRETARIA
Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social



Assinado com senha por MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ.
Data: 23/10/2025 12:15:23 - Documento Nº: 533386-2516 - consulta à autenticidade em
<https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=533386-2516>



PMCN202505198A